

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1626/87 - REAUTUADO EM 08/04/91

INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA NOVO NETO

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Cirurgia e Traumatologia" e "Clínica Integrada"- F.O. de Barretos

RELATORA: CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PARECER CEE Nº 727/91 CETG "D" APROVADO EM 26/06/91

COMUNICADO AO PLENO EM 03/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica José Pereira Novo Neto para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas " Cirurgia e Traumatologia" e Clínica Integrada", vinculadas ao Departamento de Clínica Odontológica, no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/93, conforme consta na Informação AT/ET nº 463/31.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Pereira Novo Neto para lecionar as disciplinas "Cirurgia e Traumatologia" e "Clínica Integrada" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 29 de maio de 1991

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira e Ubiratan D'Ambrósio, José Machado Couto, Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.06.91

a) Cons. José Machado Couto
Presidente em exercício nos Termos do art. 13 § 3º
do Regimento do CEE.